



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 23

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 30 de abril de 2025, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Fica estabelecido que para as ações de análise de projetos e vistorias técnicas desempenhadas no âmbito do CBMPB envolvendo Usinas Fotovoltaicas, deve ser adotado o PARECER TÉCNICO Nº CCB-003/800/24 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, até que entre em vigor Norma Técnica própria do CBMPB.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 05 de maio de 2025.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – CEL QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 14/05/2025 - 10:15hs.
Documento Nº: 7615808-3993 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7615808-3993>



CBMCAP202500890